



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 008/2019

Altera a Lei nº 2.073, de 1º de junho de 1990, que
“Autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de
trabalho de servidores públicos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º A Lei nº 2.073, de 1º de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

§3º Será de 12 (doze) meses o prazo da concessão de que trata este artigo, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observados os procedimentos constantes do §2º.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, em 19 de março de 2019.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-